



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.951, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Vila Nova do Sul para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 36.989.116,00 (trinta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil cento e dezesseis reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 30.279.116,00 (trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil cento e dezesseis reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.710.000,00 (seis milhões, setecentos e dez mil reais).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

Receitas Correntes

1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 3.218.800,00
1.2 - Contribuições	R\$ 1.457.200,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 2.924.250,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 70.500,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 26.371.766,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 19.100,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$ 41.665.116,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$ 36.989.116,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 1.500.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 664.800,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.634.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 2.066.840,20
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	R\$ 1.772.450,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 7.628.615,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 4.402.780,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 7.159.566,00
09 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 990.864,80
11 - CONSELHOS MUNICIPAIS	R\$ 358.700,00
12 - REGIME PROP DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	R\$0,00

Total do Orçamento Fiscal..... R\$ 30.279.116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

b) Orçamento da Seguridade Social

12 - REGIME PROP DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS R\$ 6.710.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$ 6.710.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 36.989.116,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa R\$ 1.500.000,00

2 - Judiciária R\$ 100.000,00

4 - Administração R\$ 5.590.064,80

6 - Segurança Pública R\$ 3.000,00

8 - Assistência Social R\$ 990.200,00

9 - Previdência Social R\$0,00

10 - Saúde R\$ 7.159.566,00

12 - Educação R\$ 7.225.750,00

13 - Cultura R\$ 142.865,00

14 - Direitos da Cidadania R\$ 346.700,00

15 - Urbanismo R\$ 3.602.780,00

17 - Saneamento R\$ 68.000,00

18 - Gestão Ambiental R\$ 862.500,00

20 - Agricultura R\$ 1.699.950,00

26 - Transporte R\$ 10.000,00

27 - Desporto e Lazer R\$ 10.000,00

28 - Encargos Especiais R\$ 967.740,20

99 - Reserva de Contingência R\$

Total do Orçamento Fiscal R\$ 30.279.116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

b) Orçamento da Seguridade Social

9 - Previdência Social	R\$ 3.387.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 3.323.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 6.710.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 36.989.116,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R\$ 1.330.000,00
62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	R\$ 85.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 3.644.900,00
125 - Normatização e Fiscalização	R\$ 31.664,80
181 - Policiamento	R\$ 3.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 905.200,00
271 - Previdência Básica	R\$ 2.178.500,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 0,00
273 - Previdência Complementar	R\$ 1.712.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 4.744.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 1.586.800,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 115.766,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 57.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 6.060.250,00
365 - Educação Infantil	R\$ 593.500,00
367 - Educação Especial	R\$ 0,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 142.865,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$ 312.700,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 277.200,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 3.030.580,00
511 - Saneamento Básico Rural	R\$ 68.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 860.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

542 - Controle Ambiental	R\$ 2.500,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 1.559.950,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 0,00
813 - Lazer	R\$ 10.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 490.000,00
845 - Outras Transferências	R\$ 126.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 351.740,20
997 - Reserva do RPPS	R\$0,00

Total do Orçamento FiscalR\$ 30.279.116,00

b) Orçamento da Seguridade Social

122 - Administração Geral	R\$ 217.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 3.170.000,00
997 - Reserva do RPPS	R\$ 3.323.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 6.710.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 36.989.116,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 16.346.800,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.243.816,00

4 – Despesas de Capital

4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.198.500,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 490.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

9 – Reserva de Contingência

9.9 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores R\$ 0,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ 30.279.116,00

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 3.190.000,00

3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 192.000,00

997 - Reserva do RPPS R\$ 3.323.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 6.710.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 36.989.116,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais até o limite de 05% da despesa total fixada por esta Lei; (*Alterado pela Emenda Modificativa nº 002, de 11 de dezembro de 2023*)

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 20 de dezembro de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DE 20/12/2023 A 03/01/2024
RESP: *Thielson Alves*

Registre-se e Publique-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E80A-A170-4D4C-1EE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI (CPF 356.XXX.XXX-91) em 20/12/2023 10:48:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DHIECCY GONÇALVES SEIXAS (CPF 009.XXX.XXX-47) em 20/12/2023 10:54:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/E80A-A170-4D4C-1EE3>